



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD**

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2021**

**NOTA TÉCNICA APROVADA POR UNANIMIDADE NAS REUNIÕES DO  
PLENO DA CPPD DE 09 E 16 DE MARÇO DE 2021.**

**1. SOBRE O ESCOPO DESTA NOTA TÉCNICA**

Trata-se do detalhamento da proposta aprovada no Pleno da CPPD, na Reunião de 02 de março de 2021, sobre a dinâmica do preenchimento e os efeitos das informações trazidas no 1) Plano Anual de Atividades Docentes – PAAD 2020; 2) Relatório Anual de Atividades Docentes – RAAD 2020; 3) Plano Anual de Atividades Docentes – PAAD 2021; e 4) Relatório Anual de Atividades Docentes – RAAD 2021 em face da pandemia do novo coronavírus.

**2. SÍNTESE DOS ACONTECIMENTOS NO ÂMBITO DA UFPE E DAS DETERMINAÇÕES NORMATIVAS CORRESPONDENTES**

Por conta da pandemia do novo coronavírus, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE – CEPE, por força da Resolução 05/2020, suspendeu as atividades presenciais na UFPE desde o dia 16 de março de 2020.

O mesmo CEPE, por força da Resolução 08/2020, estabeleceu para a graduação o calendário acadêmico suplementar de 2020.3. O período letivo de 2020.1 na graduação continuou suspenso, muito embora os períodos de 2020.1 e 2020.2 nos programas de pós-graduação transcorreram em formato remoto no ano civil de 2020. No mesmo sentido, tanto o Colégio de Aplicação, quanto os cursos regulares da UFPE ofertados na modalidade de Ensino à Distância, bem como o internato do Centro de Ciências Médicas desenvolveram atividades regulares no ano civil de 2020 – períodos letivos de 2020.1 e 2020.2.

Diante dos deslocamentos temporais indicados acima, a UFPE procurou encontrar uma fórmula para o preenchimento do RAAD/2020 e PAAD/2021. Nesse sentido, a Resolução 23/2020 do CEPE estabeleceu, em seu art. 41, o seguinte:

**Art. 41. A Apresentação dos PAADs / RAADs considerará os semestres letivos e não o ano-calendário.**

Como os temas relativos aos PAADs e RAADs são de competência desta CPPD (Resolução 23/2013, Art. 2º, II), e em face dos problemas relacionados à adaptação dos sistemas de informação da UFPE no que diz respeito ao disposto

no art. 5º da IN 02/2020 da PROGEPE, reuniu-se a CPPD para refletir e deliberar sobre a matéria.

### 3. DISCUSSÃO NO PLENO DA CPPD

Considerando que o art. 41 da Resolução 23/2020 – CEPE determina que a apresentação dos PAADs/ RAADs considerará os semestres letivos e não o ano-calendário, a CPPD decidiu por maioria adequar o preenchimento do RAAD/2020 e PAAD/2021 ao novo calendário acadêmico aprovado na referida Resolução 23/2020 – CEPE. A decisão leva em consideração o divórcio entre o ano civil e os períodos letivos em face da pandemia, bem como o dever de fidedignidade das informações públicas indicadas nos PAADs/RAADs.

O calendário acadêmico referente ao ano civil de 2021, anexo I da Resolução 23/2020 – CEPE, compreenderá os períodos letivos de 2020.1, 2020.2 e 2021.1, além de indicar a data de início das aulas no período letivo de 2020.2.

Pelo calendário, o ano letivo de 2020 (2020.2) terá seu último dia de aula em 28/08/2021, sendo possível lançar notas no SIGA até o dia 04/09/2021.

Diante do calendário, a CPPD assim deliberou:

- 1) **O preenchimento do RAAD 2020 e do PAAD 2021 deverá ser feito a partir do mês de setembro de 2021.** Com esse deslocamento temporal, será possível inserir no RAAD 2020 todas as atividades desenvolvidas nos períodos letivos de 2020. Tal medida inclui as informações sobre o calendário acadêmico suplementar de 2020.3 nos cursos de graduação, assim como as atividades dos programas de pós-graduação nos períodos letivos de 2020.1 e 2020.2, bem como os cursos oferecidos pela UFPE em modalidade EaD, as atividades do Colégio de Aplicação e do internato do Centro de Ciências Médicas. Com tal medida, teremos a clareza de que todas as atividades relativas aos períodos letivos de 2020 serão computadas nas suas mais diversas modalidades;
- 2) **O preenchimento do RAAD 2021 e do PAAD 2022 deverá ser feito quando do término do último período letivo de 2022**, seguindo a mesma lógica interna do item 1;
- 3) A lógica do raciocínio da decisão é a mesma: **o preenchimento do RAAD de um ano letivo X (e do PAAD do ano letivo subsequente Y) deve ser iniciado a partir do término do último período de atividades desse ano letivo X, considerando para tal contagem os calendários acadêmicos devidamente aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE;**
- 4) Diante dessa solução que resolve todos os problemas de desencontro temporal entre períodos letivos gerados por conta da pandemia, o Pleno da CPPD/ UFPE, como órgão consultivo, fixa os parâmetros e o alcance do PAAD 2020, bem como o preenchimento do RAAD 2020, PAAD 2021 e RAAD 2021 da seguinte forma:

INSTRUMENTO	ORIENTAÇÃO
PAAD 2020	Nada a alterar. Vale como instrumento de progressão/promoção até setembro de 2021.
RAAD 2020	Preenchido a partir de setembro de 2021 com os dados referentes aos períodos letivos de 2020.1, 2020.2 e 2020.3, incluindo pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i> , Colégio de Aplicação, cursos oferecidos em EaD e internato do CCM.
PAAD 2021	Preenchimento a partir de setembro de 2021
RAAD 2021	Preenchido após o término do período letivo de 2021.2

- 5) A partir das orientações acima, o Pleno da CPPD, por unanimidade, aprovou o calendário para os trâmites relativos ao PAAD 2021 e RAAD 2020 sugerido pelo Gabinete do Reitor, nos termos abaixo fixados:

Preenchimento pelo docente	de 17/07/2021 a 19/09/2021
Aprovação pelo pleno departamental ou de núcleo	de 20/09/2021 a 08/10/2021
Aprovação pelo conselho departamental	de 11/10/2021 a 12/11/2021

- **PAAD 2021:**

- **RAAD 2020:**

Preenchimento pelo docente	de 30/08/2021 a 28/10/2021
Aprovação pelo pleno departamental ou de núcleo	de 29/10/2021 a 19/11/2021
Aprovação pelo conselho departamental	de 22/11/2021 a 10/12/2021

**Irani de Farias Cunha Júnior**  
Presidente da CPPD/UFPE